

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO :	036/2012
NÚMERO DO PREGÃO PRESENCIAL:	005/2012
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	03/07/2012
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	03/07/2012
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 horas

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

PROCESSO DE COMPRA Nº 036/2011

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - MG** torna público, para conhecimento dos interessados, que, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 75, de 15 de setembro de 2011, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de licenças de softwares, na data, horário e local indicados abaixo, nos termos do presente Edital e seus Anexos, em estrita conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com o Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, com o Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com a autorização constante nos autos do Processo nº 036/2012.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 03/07/2012 - Horário: 15:00 horas

Local: Sede da Câmara Municipal de Nova Lima

Praça Bernardino de Lima, nº 229, Centro Nova Lima - MG, CEP: 34.000-000

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de licenças de softwares para a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme descrição e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência / Objeto, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) que tenham a falência/concordata ou insolvência declarada por sentença judicial;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade das Administrações Públicas Federal, Estadual ou Municipal;
- c) que tenham prestado informações inverídicas em sua documentação para habilitação ou em sua proposta de preços;
- d) constituídas em forma de consórcio; e
- e) estrangeiras que não funcionem no País.

3. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada Licitante Credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma Credenciada.

3.2. A ausência do Credenciado na Sessão Pública de processamento do Pregão somente será permitida após autorização da Pregoeira, sob pena de exclusão do certame.

3.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.3.1. **Tratando-se de Representante Legal:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente,** tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro conforme o subitem 3.3.2 abaixo.

3.3.2. **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com **FIRMA RECONHECIDA**, conforme Anexo II - Modelo de Procuração, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, **ASSINAR DECLARAÇÕES**, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e/ou inclusive assinar o Contrato oriundo da Licitação. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.3.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3.3. Documento oficial de identificação que contenha foto do Representante Legal ou Procurador e apresentar cópia simples do documento.

3.4. Na ocasião do credenciamento, deverá ser entregue a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento.

4. DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

4.1. As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver Anexo II - Modelo de Procuração).

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e, conforme o caso, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL) Envelope Nº 01 - Proposta Pregão Presencial Nº 005/2012 Câmara Municipal de Nova Lima

(RAZÃO SOCIAL) Envelope Nº 02 - Habilitação Pregão Presencial Nº 005/2012 Câmara Municipal de Nova Lima
--

4.3. A proposta deverá conter a Razão Social, o nº do CNPJ e o endereço da Licitante e será redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador credenciado, conforme Anexo IV - Modelo de Proposta.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio e são os constantes do item 7 deste Edital. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.

4.4.1. Os documentos apresentados no Credenciamento (item 4 do Edital) servirão para a Habilitação (item 7 do Edital).

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá ser redigida, preferencialmente, conforme o Anexo IV - Modelo da Proposta e conter os seguintes elementos:

5.1.1. Nome, CNPJ e endereço da Licitante.

5.1.2. Número do Pregão Presencial.

5.1.3. Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações técnicas e demais características do Anexo I - Termo de Referência / Objeto.

5.1.4. Preço unitário com 02 (duas) casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.5. Prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses.

5.1.6. Prazo de entrega de, **no máximo**, 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, observado o prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de material.

5.1.7. Prazo de pagamento de 05 (cinco) dias úteis do **Recebimento Definitivo**.

5.1.8. Prazo de garantia contratual total de, **no mínimo**, 90 (noventa) dias.

5.2. Não serão admitidas cotações em quantidades inferiores à previsão contida neste Edital.

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4. A proposta em desacordo com o Edital será desclassificada.

5.4.1. Caberá à Pregoeira decidir, motivadamente, a respeito da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

6.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 6.1.1.2.

6.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.6. Os documentos relacionados nos subitens 6.1.1.1 a 6.1.1.4 acima não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal relativo à localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.1.2.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal.

6.1.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e/ou Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei.

6.1.2.5. Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND).

6.1.2.6. Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1. Ficam dispensadas as comprovações das qualificações econômicas e financeiras, tendo em vista a aquisição de material de pronta entrega.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1. Atestado de bom desempenho anterior em fornecimento da mesma natureza e fornecido pelo cliente que deverá ser obrigatoriamente Pessoa Jurídica de Direito Público Privado. O atestado deverá conter a especificação do tipo de compra ou serviço, com indicações das

quantidades fornecidas, prazos de execução, outros dados característicos dos fornecimentos prestados e avaliação.

6.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS

6.1.5.1. Declaração conforme Anexo V - Declaração de Compromisso e Idoneidade, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o chamamento das empresas já cadastradas para credenciamento e dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, os Licitantes interessados no objeto entregarão à Pregoeira ou a Equipe de Apoio a **Declaração de Pleno Atendimento**, e em envelopes separados, a **proposta** e os **documentos de habilitação**.

7.3. A análise das propostas pela Pregoeira e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações técnicas e demais características.

7.3.2. Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes.

7.4. Caberá à Pregoeira decidir, motivadamente, a respeito da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.

7.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.5.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes.

7.5.3. Para efeito de seleção será considerado o **valor unitário** do objeto **por item**.

7.6. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6.1. A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme especificado nos subitens a seguir, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

7.7.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário de cada item** do objeto.

7.7.2. O valor de redução mínima entre os lances fica estipulado em R\$ 1,00 (um real), podendo ser alterado no ato da Sessão Pública de processamento do Pregão a critério da Pregoeira.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance.

7.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.10. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.11. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Câmara Municipal de Nova Lima, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. Considerada a oferta de menor preço aceitável, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.13.1. Substituição e apresentação de documentos;

7.13.2. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

7.13.3. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.14. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta em sessão cuja presença dos licitantes é facultativa.

7.14.1. Será assegurada vista aos autos após tal verificação, que ocorrerá obrigatoriamente antes da contratação.

7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Ao final da Sessão Pública de processamento do Pregão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

8.4. Decidido o recurso e constatada as regularidades dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. A critério da Administração, será enviada convocação ao vencedor por qualquer meio hábil, o qual deverá formalizar o contrato, conforme o item 12 deste Edital.

9.2. Formalizado o contrato, o contratado deverá entregar o material requisitado em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do mesmo, observado o prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de material.

9.3. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Nova Lima, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O **Recebimento Definitivo** do objeto dar-se-á após o prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da entrega, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelos servidores responsáveis (ver Anexo VII - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo).

10.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

10.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

10.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4. Na hipótese deste subitem 10.3 o prazo do **Recebimento Definitivo** será prorrogado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão da Nota Fiscal, após o **Recebimento Definitivo** conforme o Termo de Recebimento Definitivo, na forma prevista no item 10 anterior, mediante depósito bancário em nome da Contratada.

11.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice SELIC, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso verificado.

11.3. As despesas decorrentes da contratação ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.006.01.031.0001.2.026 – Manutenção dos serviços de Informática
33903900-88 – Out. Serviços Terceiros – PJ

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo VI - Minuta de Contrato deste Edital.

12.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Nova Lima verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2. O vencedor deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer a Praça Bernardino de Lima, para assinar o termo de contrato.

12.3. Quando o vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 ou se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. DAS SANÇÕES

13.1. As de conformidade com o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. Se houver recusa do Vencedor em assinar o Contrato será aplicada, cumulativamente, uma multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Proposta.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.3.1. Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto, após será considerado inexecução contratual.

13.3.2. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 01 (um) ano.

13.3.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.3.4. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar aos Licitantes Credenciados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação.

14.2.1. No caso de todas as propostas serem desclassificadas na nova sessão observar-se-ão as disposições contidas do item 7.2 em diante.

14.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, facultada aos Licitantes presentes.

14.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata.

14.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na Sessão Pública de processamento do Pregão, bem como todas as propostas, serão rubricados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, facultado aos Licitantes presentes.

14.5. Eventual contratação decorrente desta licitação será divulgada no Diário Oficial de Minas Gerais e no endereço eletrônico www.cmnovalima.mg.gov.br.

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 90 (noventa) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, à Praça Bernardino de Lima nº 229 – Comissão Permanente de Licitação. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades.

14.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.7.1. A petição será dirigida à Pregoeira que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento.

14.7.2. Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, a Pregoeira encaminhará a Autoridade Competente, que decidirá até o prazo de 01 (um) dia útil antes da abertura da Sessão Pública de processamento do Pregão.

14.7.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.7.4. Para efeito de contagem de prazo, não será considerado o dia em que será realizada a sessão de abertura das propostas e formulação de lances.

14.8. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente na Câmara Municipal de Nova Lima.

14.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira ou Autoridade Competente.

14.10. Integram o presente Edital:

14.10.1. Anexo I - Termo de Referência / Objeto.

14.10.2. Anexo II - Modelo de Procuração.

14.10.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento.

14.10.4. Anexo IV - Modelo de Proposta.

14.10.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Compromisso e Idoneidade.

14.10.6. Anexo VI - Minuta de Contrato.

14.10.7. Anexo VII - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

14.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Nova Lima - MG.

Nova Lima, 19 de Junho de 2012.

**ADELE FAYEZ ARMACHE
PREGOEIRA**

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO :	036/2012
NÚMERO DO PREGÃO PRESENCIAL:	005/2012
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	03/07/2012
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	03/07/2012
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 horas

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de licenças de softwares para a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme tabela abaixo e especificações indicadas nos itens a seguir:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	01	Microsoft SQL Server Standard Edition 2012 - Win 64 - Português
02	10	Microsoft SQL Server - Standard Device CAL 2012 - Português
03	01	ForeFront TMG 2010 Standart - Win 64
04	01	Adobe CS6 Design Standard - Windows - Português
05	02	CorelDraw Graphics Suite X6 - Full - Português

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. LICENÇAS MICROSOFT

2.1.1. Em decorrência das mudanças técnicas visando à melhoria de desempenho e o aprimoramento dos sistemas operacionais e aplicativos que estão implantados no ambiente computacional da Câmara Municipal de Nova Lima e para adequação dos softwares de apoio ao departamento contábil/financeiro quanto à exigência de prestação de contas através do Sistema SICOM do Tribunal de Contas MG, faz-se necessária a aquisição de diversos softwares e suas respectivas licenças de uso.

2.2. LICENÇAS ADOBE E CORELDRAW

2.2.1. Softwares necessários à execução dos trabalhos do Setor de Comunicação, conforme solicitação do mesmo e autorização da Assessoria de Administração.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO

3.1. A licitação deverá ser realizada na modalidade de pregão, visto que o software é um produto “de prateleira”, portanto considerado “bem comum”. O julgamento deverá ser feito pelo critério de **Menor Preço por Item** conforme tabela apresentada na cláusula 1 deste Termo de Referência.

4. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

4.1. Os valores unitários estimados para a aquisição dos softwares, considerando a média dos preços ofertados seguem na relação abaixo:

PLANILHA DE CUSTOS - SOFTWARES				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	01	Microsoft SQL Server Standard Edition 2012 - Win 64 - Português	1.892,99	1.892,99
02	10	Microsoft SQL Server - Standard Device CAL 2012 - Português	441,63	4.416,30
03	01	ForeFront TMG 2010 Standart - Win 64	2.797,17	2.797,17
04	01	Adobe CS6 Design Standard - Windows - Português	4.568,00	4.568,00
05	02	CorelDraw Graphics Suite X6 - Full - Português	1.353,53	2.707,06
TOTAL GERAL				16.381,52

4.2. O valor global da aquisição é estimado em R\$ 16.381,52 (dezesseis mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.006.01.031.0001.2.026 – Manutenção dos serviços de Informática
33903900-88 – Out. Serviços Terceiros – PJ

6. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo de entrega é de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, observado o prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de material.

6.2. O software deverá ser fornecido na última versão disponibilizada pelo fabricante.

6.3. Deverá ser entregue conjunto de mídias para a instalação do software.

6.4. A Câmara Municipal de Nova Lima terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar os produtos entregues e proceder ao Recebimento Definitivo.

6.5. Caso as mídias apresentem algum defeito, o fornecedor contratado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para substituição.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. As licenças deverão ser entregues no endereço abaixo descrito:

Câmara Municipal de Nova Lima

Praça Bernardino de Lima, nº 229, Centro, Nova Lima-MG, CEP: 34.000-000.

8. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Fica, portanto, o Servidor Eudir de Paula Frade, responsável pela requisição e recebimento do objeto em questão. Qualquer dúvida no fornecimento e requisições deverá pode ser esclarecida no email apoiocpd@cmnovalima.mg.gov.br ou telefone 3542-5940, no horário de 12 às 17 horas.

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO :	036/2012
NÚMERO DO PREGÃO PRESENCIAL:	005/2012
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	03/07/2012
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	03/07/2012
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 horas

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, sito na ___(ENDEREÇO COMPLETO)___, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr ___(QUALIFICAÇÃO COMPLETA)___, inscrito no CPF ___(Nº)___, portador do RG ___(Nº)___, residente em ___(ENDEREÇO COMPLETO)___, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Nova Lima, ____ de _____ de _____.

Razão Social

Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante
(Reconhecer Firma)

(OBS.: A PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE À PREGOEIRA OU EQUIPE DE APOIO NO ATO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO)

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO :	036/2012
NÚMERO DO PREGÃO PRESENCIAL:	005/2012
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	03/07/2012
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	03/07/2012
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 horas

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, sito na ___(ENDEREÇO COMPLETO)___, declara, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório na CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____.

Nova Lima, ____ de _____ de _____.

Representante Legal
(nome/RG/assinatura)

(OBS.: DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR REGULARMENTE CONSTITUÍDO. DEVERÁ SER APRESENTADA NA OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO)

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO :	036/2012
NÚMERO DO PREGÃO PRESENCIAL:	005/2012
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	03/07/2012
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	03/07/2012
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 horas

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da empresa:

Endereço da empresa:

CNPJ:

Pregão Presencial Nº: ____/____

Objeto:

Fabricante: (especificar)

Marca: (especificar)

Modelo: (especificar)

Qtde Descrição do ITEM

Valor unitário da Proposta: R\$ ()

Prazo de entrega ____ () dias úteis, contados da assinatura do contrato, observado o prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de material, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **(máximo 10 dias)**

Local da entrega: Sede da Câmara Municipal de Nova Lima, conforme Anexo I - Termo de Referência / Objeto.

Forma de Pagamento: ____ após ____ () dias úteis do recebimento definitivo. **(mínimo 05 dias)**

Garantia ____ ano(s). **(mínimo 01 ano)**

Validade da Proposta:

Observação: Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Representante Legal
(nome/RG/assinatura)

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO :	036/2012
NÚMERO DO PREGÃO PRESENCIAL:	005/2012
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	03/07/2012
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	03/07/2012
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 horas

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da Lei, para fins de participação no Pregão Presencial N° ____/____ que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade.

Nova Lima, ____ de _____ de _____.

Representante Legal
(nome/RG/assinatura)

(OBS.: DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO, E APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO :	036/2012
NÚMERO DO PREGÃO PRESENCIAL:	005/2012
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	03/07/2012
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	03/07/2012
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 horas

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA VINCULADO AO REGISTRO DE PREÇOS E AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº 229, em Nova Lima, CEP 34.000-000, neste ato representado por seu Presidente, **NÉLIO AURÉLIO DE SOUZA**.

CONTRATADA – _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à R. _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____ portador do RG nº _____ SSP/____ e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, CEP _____.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de licenças de softwares em total conformidade com Edital, Anexos e Proposta, sendo:

1.1.1. Fabricante:

1.1.2. Marca:

1.1.3. Modelo:

2. DA ENTREGA, DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A entrega do objeto deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição.

2.2. A entrega será realizada na seguinte localidade Praça Bernardino de Lima, nº 229, Centro, Nova Lima - MG.

2.2.1. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido ficará sujeita ao não pagamento.

2.3. A CONTRATADA deverá substituir os produtos fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações sem ônus para a CONTRATANTE.

2.4. O valor a ser pago pela CONTRATANTE será de R\$ (), conforme preço fixado na Ata de Registro de Preços através do Pregão Presencial Nº ____/____.

2.4.1. O preço permanecerá fixo e irrevogável até o final do Contrato.

2.4.2. Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com: carga, descarga, transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus à CONTRATANTE, especificadas ou não no presente contrato.

2.4.3. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da CONTRATANTE, em moeda vigente do País, por depósito em conta corrente da CONTRATADA e ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da Nota Fiscal, contados do Recebimento Definitivo conforme o Termo de Recebimento Definitivo.

2.4.4. Havendo atraso no pagamento, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice SELIC, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

2.5. Será Gestor do presente contrato o Sr(a) _____.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

3.2. O material objeto terá garantia total, estipulada na proposta do Pregão Presencial N° ____/____, de () ano(s).

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á após o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da entrega, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, no local e endereço indicados no subitem 2.2.

4.2. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

4.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.1.1. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.4. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.4.1. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5. Na hipótese do subitem 4.3 o prazo do Recebimento Definitivo e, conseqüentemente, do pagamento serão prorrogados.

5. DA DESPESA

5.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

**Código Orçamentário: 01.006.01.031.0001.2.026 – Manutenção dos serviços de Informática
33903900-88 – Out. Serviços Terceiros – PJ**

6. DAS PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.1.1. Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto, após será considerado inexecução contratual.

6.1.2. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos.

6.1.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do Contrato.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração.

7.2. A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerá as hipóteses não previstas neste Contrato.

8. DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

9. DO FORO

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Nova Lima para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Nova Lima, ____ de _____ de _____.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
NÉLIO AURÉLIO DE SOUZA
Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome

RG Nº

Nome

RG Nº

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO :	036/2012
NÚMERO DO PREGÃO PRESENCIAL:	005/2012
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	03/07/2012
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	03/07/2012
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 horas

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A ___(razão social da empresa)___, CNPJ nº ___(nº do cadastro)___, conforme a nota fiscal nº _____ de ___/___/_____, e após passados ___ (_____) dias corridos, cumpriu todos os requisitos de especificação e de entrega do objeto, estabelecidos em Edital e Anexos do certame licitatório da Câmara Municipal de Nova Lima, Pregão Presencial Nº ___/___.

Nova Lima, ___ de _____ de _____.

Servidor Responsável
(nome/assinatura)